



DECRETO Nº 2531, DE 12 DE JULHO DE 1999.



Declara de utilidade pública uma área de terreno no bairro Moinho Velho, destinados ligação do referido bairro à Av. João Pinheiro e construção do Canal da Chacrinha.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe concede o art. 2º c/c art. 5º, inciso I, do Decreto Lei 3365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado na rua Antonina Moreira, nº 294, bairro Moinho Velho, medindo 28,20 m² (vinte e oito metros e vinte centímetros quadrados), pertencente a José Vicente de Andrade, dentro das seguintes divisas e confrontações:

Estando-se no terreno em questão, olhando para os fundos, tem-se:

- De frente: 9,40 m (nove metros e quarenta centímetros lineares), fazendo divisa com área remanescente do terreno pertencente ao Sr. José Vieira da Silva, identificado pelo nº 294, da rua Antonina Moreira, no Bairro Moinho Velho.

- Do lado esquerdo: Vértice de encontro da frente com os fundos da área desapropriada.

- Do lado direito: 6,00 (seis metros lineares), fazendo divisa com área Pública Municipal.

- De fundos: 11,40 m (onze metros e quarenta centímetros lineares), fazendo divisa com Galeria de Canalização do Córrego da Chacrinha.

Avaliado em: R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais).

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior se destina a possibilitar a ligação do Moinho Velho à Avenida João Pinheiro, bem como a construção do Canal da Chacrinha.

Art. 3º - Fica declarada a urgência da desapropriação prevista no presente decreto.

faizun

DECRETO Nº 2531, DE 12 DE JULHO DE 1999.

Declara de utilidade pública uma área do terreno no bairro Mocho Velho, destinando a ligação do referido bairro à Av. João Pinheiro e construção do Círculo da Chacrinha.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe concede o art. 2º c/c art. 5º, inciso I, do Decreto Lei 3365/41,

DECRETA.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado na rua Antonina Moreira, nº 294, bairro Mocho Velho, medindo 28,20 m² (vinte e oito metros e vinte centímetros quadrados), pertencente a José Vicente da Andrade, dentro das seguintes divisões e confrontações.

Estando-se no terreno em questão, oferecendo para os fundos, tem-se:

- Da frente: 9,40 m (nove metros e quarenta centímetros lineares), fazendo divisa com área remanescente do terreno pertencente ao Sr. José Vicari da Silva, identificada pelo nº 294, da rua Antonina Moreira, no Bairro Mocho Velho.

- Do lado esquerdo: Vértice de encontro da frente com os fundos da área desapropriada.

- Do lado direito: 8,00 (oito metros lineares), fazendo divisa com área Pública Municipal.

- Da fundada: 11,40 m (onze metros e quarenta centímetros lineares), fazendo divisa com Glicéria da Conceição do Córrego da Chacrinha.

Avaliada em: R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais).

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior tem destino a possibilitar a ligação do Mocho Velho à Avenida João Pinheiro, bem como a construção do Círculo da Chacrinha.

Art. 3º - Fica declarada a urgência da desapropriação prevista no presente decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente decreto ocorrem por conta da dotação orçamentária da organização vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 12 de julho de 1999.

(a) Jackson Alberto da Pinha Torrance

Prefeito Municipal

(a) Geom. Paulo Sérgio - Chelo da Geometa



Art. 4º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 12 de julho de 1999.

Jackson Alberto de Pinho Tavares
JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Ceomar Paulo Santos
CEOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

PJ/asff

Assinaturas


